

**DECISÃO Nº 81-444**  
**DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RICARDO OLIVEIRA**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **444**

CONDUTOR: **AFONSO OLIVEIRA**

Respeitante à fase da prova: **X30 - FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.**

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º75 reportando que os pilotos acima indicados chegaram à zona técnica com a carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.  
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.


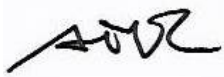

Esta penalização não é suscetível de apelo - Art. 38.2 q) PEK.

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor - Art. 38.2 q) PEK.

**Decisão anunciada**

Data : **15/10/2023**

Hora : **17:10**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>José Nuno Sabido (PRT)</b> <b>LIC. PT 23/0052</b>	
Comissários Desportivos :	<b>Armando Ribeiro (PRT)</b> <b>LIC. PT 23/0022</b> <b>João Zenha (PRT)</b> <b>LIC. PT 23/0049</b>	 

**NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RICARDO OLIVEIRA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **81-444** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :